



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.395, DE 20 DE MARÇO DE 2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbó do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbó do Sul no valor de R\$ 26.496,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), para a dotação abaixo especificada:

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental

28-3.3.90.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

12.02 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

2.012 – Manutenção do Departamento de Promoção Social

79-4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.496,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.004 – Encargos Gerais do Município

12 – 3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 26.496,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 12 de Março de 2007

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---